

Ofício nº 048/2012/GAB/LHL/TCE **Cuiabá, 03 de maio de 2012.**
Ref: Processo nº 20.914-7/2011 - Aposentadoria da Senhora Maria Freitas dos Santos.

Senhora Diretora,

Nos termos dos artigos 59, IV; 60; 61, III, § 2º, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE) combinados com os artigos 89, VIII; 256, § 1º; 257, III e 264, IV, § 2º, da Resolução nº 14/2007 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE), fica Vossa Senhoria **citada** para apresentar manifestação acerca do Relatório Técnico da Secretaria de Controle de Atos de Pessoal (anexo), **no prazo de 15 (quinze) dias**, a contar do recebimento deste.

Ressalto que a falta de manifestação, no prazo regimental, implicará em sua revelia, bem como ensejará aplicação de multa conforme prevêem os artigos 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007; 140, § 1º e 197, § 3º da Resolução nº 14/2007.

Solicito que consigne em sua resposta o número do citado processo.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Lima
Conselheiro Substituto

*Recebi em 07/05/2012
Márcia de S. Batista*

A Senhora
Márcia Cristina de Souza Batista
Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Nova Monte Verde.